



PORTARIA CONJUNTA Nº 1005/PR/2020
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1340/2022](#))

Prorroga, até o dia 15 de julho de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as [Portarias Conjuntas da Presidência nº 952](#), de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, [nº 957](#), de 28 de março de 2020, e [nº 963](#), de 26 de abril de 2020, nos termos da [Portaria do Conselho Nacional de Justiça nº 79](#), de 22 de maio de 2020.

~~O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, a 2ª VICE-PRESIDENTE, a 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO as [Portarias Conjuntas da Presidência nº 952](#), de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, [nº 957](#), de 28 de março de 2020, e [nº 963](#), de 26 de abril de 2020, que tratam das medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário Mineiro, tendo em vista o momento atual da pandemia no Estado de Minas Gerais, a qual continua em escala ascendente, com previsão de ocorrência do pico nos próximos dias e semanas;~~

~~CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0044934-11.2020.8.13.0000,~~

RESOLVEM:

~~Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 15 de julho de 2020, as medidas e normas para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, estabelecidas pelas [Portarias Conjuntas da Presidência nº 952](#), de 23 de março de 2020, [nº 957](#), de 28 de março de 2020, e [nº 963](#), de 26 de abril de 2020, observadas as atualizações dispostas nesta Portaria Conjunta.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~Parágrafo único. Fica mantida a suspensão dos prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio físico, bem como daqueles de competência da [Lei federal nº 9.099](#), de 26 de setembro de 1995, que tramitam sem advogado, conforme o disposto no art. 3º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 963](#), de 2020.~~

~~Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.~~

~~Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente~~

~~Desembargador **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**
1º Vice-Presidente~~

~~Desembargadora **ÁUREA MARIA BRASIL SANTOS PEREZ**
2ª Vice-Presidente~~

~~Desembargadora **MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO**
3ª Vice-Presidente~~

~~Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**
Corregedor Geral de Justiça~~